



Processo Seletivo de Transferência Externa e Obtenção de Novo Título (2º Semestre/2024) Edital

A Diretora da Faculdade Wenceslau Braz informa que estarão abertas, no período de **1º a 16 julho de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa e Obtenção de Novo Título – 2º semestre de 2024.

1– DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições serão realizadas pela internet (www.fwb.edu.br) no período de **1º a 16 de julho de 2024**.

1.2. O candidato deverá enviar pelo correio, em carta registrada, ou por e-mail (secretaria@fwb.edu.br) toda documentação até a data limite das inscrições.

Documentos necessários:

1.1.1. Transferência externa

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Histórico Escolar da Instituição de origem;
- c) Programa das disciplinas cursadas, autenticados pela Instituição de origem;
- d) Declaração de vínculo com a Instituição de origem;
- e) Declaração de adimplência na Instituição de Ensino Superior de origem, em caso de IES privada;
- f) Declaração de regularidade em relação ao ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes);
- g) Ato de Autorização do Curso da Instituição de origem;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deverá ser feito através de depósito bancário (Banco: Caixa Econômica Federal, Ag: 121 - Conta Corrente: 500064-8 – Op: 03) ou PIX (tesouraria@fwb.edu.br)

1.1.2. Obtenção de Novo Título

- a) Requerimento próprio (fornecido pela FWB);
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação;



Faculdade Wenceslau Braz

-
- c) Programa das disciplinas cursadas, autenticados pela Instituição de origem;
 - d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais) que deverá ser feito através de depósito bancário (Banco: Caixa Econômica Federal, Ag: 121 - Conta Corrente: 500064-8 – Op: 03) ou PIX (tesouraria@fwb.edu.br)
- 1.2. Em hipótese alguma será aceita inscrição de candidatos com documentação em falta.

2 – REQUISITOS OBRIGÁTORIOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO DE ACORDO COM O TIPO DE INGRESSO

2.1. Transferência Externa

2.1.1. Estar matriculado num curso de Enfermagem ou de áreas afins autorizado e/ou reconhecido pelo MEC, ofertado em território nacional em IES credenciada pelo MEC e tenha cursado no mínimo o primeiro período. O ingresso nesse curso de Enfermagem deverá ter sido por Vestibular/ENEM/PROUNI/P-FIES. Não serão aceitos candidatos que tenham ingressado em outro Curso de Enfermagem em território nacional por processo de transferência com origem em cursos de Enfermagem que atuem fora do território nacional.

2.2. Obtenção de Novo Título

2.2.1. Ser portador de diploma de curso de graduação autorizado e/ou reconhecido pelo MEC, ofertado em território nacional em Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo MEC.

3 – NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

3.1. As vagas oferecidas serão destinadas ao 2º, 4º, 6º e 8º períodos.

3.1.1. Poderá haver ampliação do número de vagas em virtude de transferência ou desistência de matrícula posteriores à publicação deste edital.

3.2. A partir da ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados terão sua matrícula autorizada no período pleiteado de acordo com o número de vagas disponíveis no período.

3.2.1. Não será permitido aos ingressantes no curso por meio deste processo seletivo, o trancamento de matrícula durante o primeiro semestre do curso.

4 – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será desenvolvida pelas seguintes fases:

- 4.1. Análise do Histórico Escolar.
- 4.2. Análise dos Programas das Disciplinas da instituição de origem.



5– DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo de Transferência Externa e Obtenção de Novo Título será no dia **30 de julho de 2024**, e só valerá para o semestre letivo a ser iniciado. A listagem dos classificados será divulgada, no site da Faculdade (www.fwb.edu.br) e afixada no mural de entrada da recepção.

6 – DA MATRÍCULA

6.1. O candidato classificado no Processo Seletivo de Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, deverá efetuar sua matrícula, no dia **2 de agosto de 2024**, na Secretaria da Faculdade, das 8h00 às 11h00 e das 13h30min às 16h00.

6.2. A matrícula dos candidatos convocados será feita mediante requerimento dirigido ao Diretor e dependerá da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da primeira parcela da semestralidade escolar e do envio via e-mail dos seguintes documentos:

6.2.1. Transferência externa

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) CPF e RG;
- e) No caso de candidato do sexo masculino, prova de estar em dia com suas obrigações com o serviço militar;
- f) Cartão de vacina;
- g) 2 fotografias 3 x 4 (recentes);
- h) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar, a ser feito na Caixa Econômica Federal – Ag 121 – Op 03 – Conta 500064-8 ou via pix (tesouraria@fwb.edu.br).

6.2.2. Obtenção de Novo Título

- a) Diploma do Curso de Graduação autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) CPF e RG;
- e) No caso de candidato do sexo masculino, prova de estar em dia com suas obrigações com o serviço militar;
- f) Cartão de vacina;
- g) 2 fotografias 3 x 4 (recentes);



h) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar, a ser feito na Caixa Econômica Federal – Ag 121 – Op 03 – Conta 500064-8; ou via pix (tesouraria@fwb.edu.br)

6.3. Os documentos acima relacionados, EXCETO os itens (g) e (h), deverão ser digitalizados e enviados em arquivos SEPARADAMENTE, para o e-mail da secretaria (secretaria@fwb.edu.br), antes do dia do candidato fazer sua matrícula.

6.4. A digitalização dos documentos deve ser em PDF e convertidos em PDFa.

6.5. Qualquer dúvida, entrar em contato com o colaborador Caio, responsável pela TI da FWB (ti@fwb.edu.br) no horário das 7:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30.

6.6. No ato da matrícula, deverão ser **APRESENTADOS OS ORIGINAIS** dos documentos relacionados nos itens (a), (b), (c), (d) (e) e (f);

6.7. O candidato que não efetuar sua matrícula no dia previsto e não apresentar a documentação completa exigida, será considerado desistente.

6.8. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que prevê o pagamento de semestralidade escolar, estará disponível, no site da Faculdade ou na Tesouraria, o qual deverá ser apresentado devidamente preenchido e assinado no ato da matrícula.

6.9. No ato da matrícula, será apresentado ao candidato, a relação das disciplinas que deverá cursar, de acordo com a análise efetuada do histórico escolar da Instituição de origem.

6.10. A matrícula poderá ser requerida por procuração (com firma reconhecida), desde que nela constem poderes especiais para firmar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7– POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. Ao preencher o requerimento de inscrição on-line, para o processo seletivo de Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, o candidato deverá declarar em campo específico, sob as penas da lei e da não efetivação da inscrição, que:

a) consente, de maneira livre, informada e inequívoca com o tratamento dos dados pessoais fornecidos na inscrição para a finalidade específica de operacionalização do presente processo seletivo, em conformidade com a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

b) está ciente da sua inteira responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos;



c) está ciente de que a formalização da inscrição implicará a compreensão e aceitação de todas as regras e condições do processo seletivo, tais como estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e nos eventuais comunicados emitidos pela Comissão da FWB.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não será permitido aos ingressantes no curso por meio deste Processo Seletivo, o trancamento de matrícula durante o primeiro semestre cursado.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento de todas as normas do Edital e acompanhamento de todas as etapas deste Processo Seletivo.

8.3. Será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo com uso de documentos ou informações falsas, que não possam ser comprovadas ou de outros meios ilícitos.

8.4. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Própria do Processo Seletivo de Transferência Externa e Obtenção de Novo Título.

Itajubá, 22 de maio de 2024.

Débora V. A. Lisboa Vilella

Diretora da FWB